



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.928
12 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 24/2023

| | |
|---|--|
| Tipo: | Dispensa de Licitação. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA EVENTOS DE AÇÕES E PROMOÇÕES A SAÚDE REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ. |
| Entrega: | 15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material. |
| Prazo de pagamento: | Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. |
| Vencedora (s) | TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO – MÉDICO LTDA, vencedora dos lotes 01, 02 e 03. |
| Valor Total: | R\$ 4.045,00. |
| Ibiporã, 08 de setembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

| | |
|---|--|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. |
| Entrega: | 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | MARCOS ANTONIO BORTOLOTO EPP, vencedora dos lotes 01, 16, 18, 19, 26, 33 e 37, com valor total de R\$ 34.910,76. FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, vencedora dos lotes 02, 31 e 35, com valor total de R\$ 825,00. AMARILDO KRAMER, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 996,60. CASCAVEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, vencedora dos lotes 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 8.797,00. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, vencedora dos lotes 09, 10, 12 e 25, com valor total de R\$ 12.139,60. ESPORTIVA RV EIRELI, vencedora dos lotes 11, 14, 15, 17, 27, 38 e 41, com valor total de R\$ 8.034,40. ÂNCORA REDES ESPORTIVAS, vencedora do lote 21 com valor total de R\$ 1.236,00. LCA IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, vencedora do lote 22 com valor total de R\$ 3.900,00. DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, vencedora dos lotes 23, 24 e 36, com valor total de R\$ 4.198,00. MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI, vencedora do lote 34 com valor total de R\$ 8.720,00. SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, vencedora dos lotes 39 e 40, com valor total de R\$ 2.239,65. |
| LOTES DESERTOS/FRACASSADOS: | 03, 04, 13, 20, 28, 29, 30 e 32. |
| Valor Total: | R\$ 85.997,01. |
| Ibiporã, 10 de agosto de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |



| AVISO DE LICITAÇÃO | |
|---|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 | |
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 05/2023. |
| Prazo de Entrega: | 15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Data de abertura: | 27/09/2023, às 09:00. |
| Valor Máximo Total: | R\$ 127.290,76. |
| Informações: | Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br |
| Ibiporã, 12 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações | |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 460/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 160.702,27 (cento e sessenta mil, setecentos e dois reais, e vinte e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 04.002.28.846.0000.0.001. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 1996 - 3.3.90.93.00.00 | 3935 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.562,64 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0006.2.055. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 362 - 3.3.90.30.00.00 | 107 MATERIAL DE CONSUMO | 7.600,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.361.0006.2.048. | FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 549 - 3.1.90.94.00.00 | 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 33.080,28 |
| | TRABALHISTAS | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.15.452.0008.2.112. | MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | |
| 739 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0010.2.067. | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1929 - 4.4.90.52.00.00 | 3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.686,55 |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1131 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.475,34 |
| | TRABALHISTAS | |
| 1968 - 3.3.90.30.00.00 | 3384 MATERIAL DE CONSUMO | 1.768,96 |
| 1995 - 3.3.90.37.00.00 | 3386 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 41.218,39 |



| | | | |
|-----------------------------|--|--|-------------------|
| 10.001.10.302.0010.2.065. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI | | |
| 1911 - 3.3.90.32.00.00 | 3303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 21.014,37 |
| 10.001.10.304.0010.2.118. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 1905 - 3.3.90.14.00.00 | 34942 | DIÁRIAS - CIVIL | 121,30 |
| 10.001.10.305.0010.2.057. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 1422 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 767,72 |
| 1431 - 3.1.90.94.00.00 | 303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.406,72 |
| Total Suplementação: | | | 160.702,27 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 80.372,21 (oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais, e vinte e um centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.367.0006.2.203. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 505 - 3.3.90.30.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.600,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | |
| 06.002.12.361.0006.2.048. | FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 546 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 33.080,28 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 08.002.15.452.0008.2.013. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 725 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | |
| 08.003.15.452.0008.2.014. | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS | | |
| 767 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 1135 - 3.1.91.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.475,34 |
| 10.001.10.305.0010.2.057. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 1420 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.174,44 |
| Total Redução: | | | 80.330,06 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

ANUAR ANCIOTO ISSA
Secretário de Finanças (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAMBO TECNOLOGIA S.A.

Proc. Adm. nº 702/2.023 – Processo Dispensa nº 23/2.023 – Contrato nº 298/2.023 – Protocolo nº 6.930/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de hot spot (wi-fi), para prover um portal de acesso à internet, disponibilizada por meio de wi-fi, em 56 roteadores.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar da data emissão de empenho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2.024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| REDUZIDO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|---|-------|
| 1902 | 15.001.19.126.0015.2.126.3.3.90.40.00.00. | 31000 |

GESTORES DO CONTRATO:

| GESTOR DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-------------------------------|--|
| Paulo Cesar Domingues Balconi | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação |

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|--------------------------|--|
| Henrique Vicentine | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação |
| Rangel Hideaki Yoshimura | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2.023.

Ibiporã, 11 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, publicada no dia 27 de julho de 2023, no Jornal Oficial do Município nº 1.896, página 06.

Onde lê-se:

VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 1.729.514,34 (um milhão setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze e trinta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DA PARCERIA APÓS 2º TERMO ADITIVO: R\$ R\$ 2.223.578,67 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se:

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 94.659,42 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 1.730.192,75 (um milhão setecentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL DA PARCERIA APÓS 2º TERMO ADITIVO: R\$ 2.224.578,67 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ibiporã, PR, 11 de setembro de 2023

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 114/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 068/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: THAIS FERNANDA DA SILVA

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

Vigência do Contrato: 04/09/2023 a 03/09/2024

Cargo: Professor (Atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais)

Salário Inicial: R\$ 1.955,77 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Ibiporã, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 115/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 068/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **JACQUELINE BARBOSA ZULIM**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **04/09/2023 a 03/09/2024**

Cargo: Professor (Atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais)

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 116/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 068/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **THAINARA DIENE COSTA FERREIRA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **04/09/2023 a 03/09/2024**

Cargo: Educador Infantil

Salário Inicial: **R\$ 3.288,42 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 117/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 068/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **04/09/2023 a 03/09/2024**

Cargo: Educador Infantil

Salário Inicial: **R\$ 3.288,42 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 118/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 070/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **VALQUIRIA RECIO RODRIGUES**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **04/09/2023 a 03/09/2024**

Cargo: Técnico de Enfermagem

Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EDITAL Nº 079, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RECLASSIFICA CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **CUIDADOR SOCIAL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

CONSIDERANDO o protocolo 10643/2023.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público, aberto pelo Edital nº. 039/2019, reposicionando-o para o final da fila dos aprovados nos cargos de **CUIDADOR SOCIAL**, tendo em vista que o mesmo pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocado na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|--------------------------|
| 5º AFRO | JOSÉ EDVAL GALDINO |

RECLASSIFICAÇÃO:

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|--------------------------|
| 193º | JOSÉ EDVAL GALDINO |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 543, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: SUSPENDE O PROCESSO ADMISSIONAL DE CANDIDATA CONVOCADA PARA ASSUMIR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EDITAL DE ABERTURA Nº039/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a partir de 01 de setembro de 2023 o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da candidata **ANA CAROLINA VEIGA MARTINS**, convocada por meio do Edital nº. 074/2023 do **Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019**, conforme justificativa em documentos anexos ao protocolo nº 10608/2023.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

*Edital de Credenciamento Público para
Promoção da Feira dos
Microempreendedores Individuais de Ibiporã
denominada “3ª Feira do Lago”.*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **3ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 40 (quarenta) microempreendedores individuais para participar da **3ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- a) Data: **10/10/2023** – Terça-Feira
- b) Horário: **Das 17h às 22h**
- c) Local: Lago Dom Pedro Zilli situado à Rua José Malvezzi

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.
- 2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.
- 2.3 Fomentar o acesso a Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais regularmente **cadastrados em Ibiporã**;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);
- 3.3 Apresentar licença sanitária emitida pela vigilância sanitária, ou protocolo de solicitação da licença (nos casos em que há manipulação de alimentos);
- 3.4 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em **apenas 01 (um)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

segmento disponível relacionado no item 09;

- 3.5** O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, das **8h do dia 13/09/2023 às 17h do dia 26/09/2023**
- 3.6** A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE**, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro (CTTI)
- 3.7** A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã no dia **27/09/2023**.

4. DO SORTEIO

- 4.1** O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados será realizado no dia **03/10/2023 às 08h30min na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado na mesma data no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã.
- 4.2** Em caso de quantidade de inscrições superiores a 40 (quarenta), os expositores que não forem sorteados entre os 40 (quarenta) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito.

5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

- 5.1** O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:
- 5.1.1** 03 (três) espaços para *trailer*, *food trucks* ou barraca, conforme segmento "b" (**Pastel**) do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua José Malvezzi
- 5.1.2** 05 (cinco) espaços para *trailer*, *food trucks* ou carrinho de outros tipos de alimentos conforme os segmentos "a-c-d" (**Hambúrguer/Sanduíches/Lanches, Porções e Diversos**) do item 9 deste edital, que poderão ser preparados para serem consumidos no local, a serem instalados à Rua José Malvezzi
- 5.1.3** 32 (trinta e dois) espaços para expositores dos **demais segmentos** do item 9, a serem instalados no entorno das quadras poliesportivas do Lago Dom Pedro Zilli.

6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

- 6.1** O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia 10/10/2023 (terça-feira) das 17h às 22h, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- 7.1** Dos direitos e deveres dos credenciados:
- a)** Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
- b)** Comparecer no dia 10/10/2023 seguindo os horários definidos neste edital;
- c)** Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (a partir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

das 16h) e desmontagem (até às 22h30) das estruturas expositoras de produtos e serviços;

- d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
- e) Não comercializar bebidas alcóolicas e produtos derivados do tabaco;
- f) Reponsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- g) Poderão ser utilizados para expôr os produtos à venda e para a divulgação de serviços ao entorno das quadras poliesportivas: bancas, tendas, mesas, expositores, araras e afins;
- h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas, sobre a ciclovia ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;
- i) Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsApp* oficial da Sala do Empreendedor número **(43) 3178-0240**, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
- j) Inscrever e comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
- k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.

8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:

- 8.1 Dar publicidade às deliberações e editais referentes à Feira;
- 8.2 Definir o espaço para cada MEI;
- 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
- 8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA FEIRA

a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão.

b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”.

c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros.

d) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc.

e) Doces e Salgados: Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros.

f) Bebidas envasadas não alcóolicas;

g) Artesanatos;

h) Vestuários;

j) Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos;

k) Locação de brinquedos de pequeno porte;

l) Divulgação de serviços;

m) Plantas diversas;

n) Hortigrutigranjeiros;

o) Venda de brinquedos;

p) Outros não especificados anteriormente;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

10.2 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.

10.3 Em casos de dúvidas ou para informações o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2023.

**ADAUEBER DE
PAULA
RODRIGUES:01
648561969**

Assinado digitalmente por ADAUEBER DE
PAULA RODRIGUES:01648561969
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC SERASA RFB, OU=26718487000136
- OU=PRESENCIAL, CN=ADAUEBER DE PAULA
RODRIGUES:01648561969
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.09.12 15:15:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação



SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 20/2023 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA – CNPJ: 13.903.093/0001-06
 OBJETO: Aquisição imediata de material para manutenção das bombas dosadoras das casas de química dos Distritos da Vila Rural e Itaúna II.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.
 PROCESSO: Processo Adm. nº 756/2023 / Inexigência nº 20/2023.
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL R\$ 2.865,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
 RECURSOS: Próprios

| HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA – CNPJ: 13.903.093/0001-06 | | | | | |
|--|--|-------|-----|---------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Tubo polietileno PEBD 1/4"x1.02mm natural | M | 100 | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 02 | Corpo reator GE 150L G10 SCH 80 | Unid. | 01 | R\$ 125,60 | R\$ 125,60 |
| 03 | Anel Oring Viton Marrom HAST HG 250/500/1000 - 16,81 x 27,47 x 5,33 mm 2313M | Unid. | 02 | R\$ 9,90 | R\$ 19,80 |
| 04 | Anel Oring Viton Marrom Reator HG 250/500/1000 - 56,52 x 67,18 x 5,33 mm 2331M | Unid. | 02 | R\$ 28,00 | R\$ 56,00 |
| 05 | Fibra Termoisolante 5 x 35mm - Reator GE 150L / HG 1000 | Unid. | 02 | R\$ 6,80 | R\$ 13,60 |
| 06 | Tampa PVC 12 x 95 mm | Unid. | 02 | R\$ 25,30 | R\$ 50,60 |
| 07 | Parafuso Inox Sextavado 1/4" x 1.1/2" | Unid. | 06 | R\$ 3,50 | R\$ 21,00 |
| 08 | Porca Borboleta Inox Sextavada 1/4" | Unid. | 06 | R\$ 4,80 | R\$ 28,80 |
| 09 | Dosadora Hidrogeron 053 MA PMMA 220VCA | Unid. | 01 | R\$ 2.300,00 | R\$ 2.300,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 2.865,40 |

Ibiporã, 12 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
 (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial